



Decreto N° 97 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZÍLIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2700, 19 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SEC MUN INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.05.02.22.661.0012.1.0185-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO GALPÃO P/ INSTALAÇÃO DE INDUSTRIA	- - - - - R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	2,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 2,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO


Sub-Unidade 00 - SERVIÇO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

2.03.00.09.272.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$	2,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	2,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	2,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 2,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 30 de Setembro de 2024


JOSE CARLOS MAGIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91